



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UNICEUB
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FATECS
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MONOGRAFIA ACADÊMICA)
PROFESSOR: ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA

**CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: O CPC 25 E A TRANSPARÊNCIA DOS
RESULTADOS FINANCEIROS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
(DELIBERAÇÃO CVM 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009)**

**ALUNA: SARA KO FREITAG
RA 2045194/0**

Brasília, Junho de 2010.

Sara Ko Freitag

**CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: O CPC 25 E A TRANSPARÊNCIA DOS
RESULTADOS FINANCEIROS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
(DELIBERAÇÃO CVM 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009)**

Trabalho apresentado ao Centro
Universitário de Brasília (UniCEUB)
como pré-requisito para a obtenção
de Certificado de Conclusão de
Curso de Graduação em Ciências
Contábeis.

Professor Orientador: Antônio
Eustáquio Corrêa da Costa

Brasília, Junho de 2010.

Sara Ko Freitag

**CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: O CPC 25 E A TRANSPARÊNCIA DOS
RESULTADOS FINANCEIROS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
(DELIBERAÇÃO CVM 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009)**

Trabalho apresentado ao Centro
Universitário de Brasília (UniCEUB)
como pré-requisito para a obtenção
de Certificado de Conclusão de
Curso de Graduação em Ciências
Contábeis.

Professor Orientador: Antônio
Eustáquio Corrêa da Costa

Banca examinadora:

Prof. Antônio Eustáquio Corrêa da Costa
Orientador

Prof. Giovani Rossetti Segadilha
Examinador

Prof. João Alberto de Arruda
Examinador

Brasília, Junho de 2010.

“Se você acha que pode fazê-lo, isto é confiança. Se você o fizer, isto é competência.”

Ken Blanchard

“Um homem que ousa desperdiçar uma hora ainda não descobriu o valor da vida.”

Charles Darwin

AGRADECIMENTOS

À minha mãe Heloisa que abriu mão de tantas coisas para me acompanhar durante todos os momentos de minha vida.

Ao meu pai Teotonio que trabalhou durante tantos anos para oferecer condições de estudos.

Aos dois que desde cedo me ensinaram o valor dos estudos e do trabalho. E também por sempre acreditarem no meu potencial.

Às minhas irmãs Marla e Bárbara que me apoiaram a continuar a jornada dos estudos.

Ao meu companheiro Michael que sempre me apoiou nos momentos difíceis e não me deixou desistir quando tropecei nos obstáculos que encontrei pelo caminho.

Ao meu professor Tatá que orientou e ajudou a concluir mais esta etapa acadêmica e poder dar mais um passo para o futuro sucesso acadêmico e profissional.

Aos meus colegas de KPMG que me estenderam a mão quando precisei de ajuda e também permitiram as horas que me ausentei para a conclusão deste.

Muito obrigada!

SUMÁRIO

1	Introdução	7
2	Desenvolvimento	11
2.1	A Contabilidade	11
2.1.1	A História da Contabilidade	11
2.1.2	A Função e o Objetivo da Contabilidade	14
2.1.3	O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e a Contabilidade	15
2.1.4	Demonstrações Financeiras na Contabilidade	16
2.2	Contingências para o Profissional Contábil	17
2.2.1	A contingência Passiva	17
2.2.2	Mensuração das Contingências Passiva	18
2.2.3	Tratamento Contábil das Contingências Passivas	19
2.2.4	Divulgação das Contingências Passivas	20
2.3	Metodologia	21
2.4	Apresentação do Resultado	24
3	Conclusão	26
4	Bibliografia	27
5	Anexo	29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRASCA	Associação Brasileira das Companhias Abertas
APIMEC	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
BACEN	Banco Central do Brasil
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CMN	Conselho Monetário Nacional
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DFP	Demonstrações Financeiras Padronizadas
FASB	Financial Accounting Standards Board
FIPECAFI	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
IASB	International Accounting standards Board
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
ITR	Informações Trimestrais

RESUMO

Este trabalho trata do passivo com enfoque no passivo contingente e tem como objetivo contribuir com os estudos sobre sua divulgação nas Demonstrações Contábeis. A pesquisa inicia-se com uma pesquisa bibliográfica para identificar as principais recomendações dos órgãos normativos nacionais de contabilidade, assim como para fornecer um embasamento teórico sobre a contabilidade e os passivos contingentes. O passivo contingente foi amplamente tratado: mensuração, tratamento contábil e divulgação das contingências em notas explicativas. Em seguida, desenvolve-se uma pesquisa nos balanços publicados no período de 31 de março de 2010 para verificar se os Bancos que atuam no Brasil divulgaram aquilo que a norma recomenda. A pesquisa foi feita com base nos 5 maiores bancos (ativos totais) classificados no ranking divulgado pelo Banco Central do Brasil, e que são Bancos Comerciais. Os resultados indicam o seguinte: todos os bancos divulgam em notas explicativas o passivo contingente nos seus balanços; algumas notas explicativas não informaram sobre os aspectos recomendados, o valor contábil no início e no final do período, as provisões feitas e o valor baixado ou revertido no exercício. Ressalta-se que tais conclusões se referem, exclusivamente, às empresas pesquisadas e no período indicado anteriormente.

1 Introdução

Para a equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP), “o objetivo da contabilidade é o de prover seus usuários em geral com máximo possível de informação sobre o patrimônio de uma entidade e suas mutações [...]”.

A partir do momento em que os usuários da contabilidade (banqueiros, fornecedores, consumidores, funcionários, a sociedade em geral) demonstram preocupação e interesse não somente com a posição financeira, mas também com a continuidade e com a responsabilidade da empresa perante o seu ambiente de atuação. Isso tem levado à legislação mais severa relacionadas à defesa dos consumidores, funcionários, dentre outras.

Sendo assim, as obrigações das empresas para com terceiros estão ganhando importância cada vez maior nas pesquisas contábeis, bem como atenção por parte dos órgãos normativos nacionais, principalmente a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), *International Accounting standards Board* (IASB) e o *Financial Accounting Standards Board* (FASB).

Além disso, independente das exigências legais, há, também, a necessidade de as entidades zelarem pela sua imagem, assumindo as obrigações por danos causados aos seus funcionários, a outras pessoas em geral e fisco, para que continuem tendo seus produtos ou serviços aceitos no mercado. Sobre esse aspecto, Ribeiro (2000) afirma que “Atualmente, a

sociedade em geral é que dá a permissão para a continuidade da empresa, a qual não mais se restringe aos órgãos governamentais.”

A divulgação de todas as obrigações das empresas, por meio do Balanço Patrimonial, acompanhado de quadros complementares e notas explicativas, que esclareçam os critérios utilizados para mensurá-las e reconhecê-las é fundamental para dar credibilidade às informações geradas pela Contabilidade.

Além disso, essas informações devem atender às necessidades dos usuários externos, como credores, fornecedores, investidores e outros, que dependem dos relatórios contábeis para tomarem decisões sobre concessão de empréstimos, investimentos e etc.

A omissão de obrigações, bem como sua subavaliação e/ou superavaliação, afeta o lucro do período, que por sua vez influencia na distribuição de dividendos, no pagamento de impostos e no valor do patrimônio líquido pertencente à entidade.

Por meio da Deliberação nº594 de 15 de setembro de 2009, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM aprova e torna obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que trata das contingências.

Por sua vez, a Resolução nº3.823 de 16 de dezembro de 2009, resolveu que “as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no

reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, contingências passivas e contingências ativas com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.”

Por meio da Deliberação nº594 de 15 de setembro de 2009, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM dispõe sobre a apresentação em notas explicativas nas informações trimestrais reportadas a ela (ITR – Informações Trimestrais e DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas). Dessa forma, as empresas são obrigadas a divulgar informações acerca de suas contingências, e ainda, fazer uma análise de sensibilidade por meio de projeções de cenários provável, possível e remoto. Isso faz com que o interessado na entidade possa avaliar a exposição ao risco e o impacto de uma variação no ambiente econômico na empresa.

O presente trabalho traz como objetivo geral, contribuir com os estudos sobre os passivos, nos aspectos relacionados à divulgação nas Demonstrações Contábeis, com enfoque nos Passivos Contingentes.

Do mesmo modo, os objetivos específicos buscam:

- apresentar as bases conceituais para o reconhecimento, mensuração e divulgação do passivo contingente;
- conceituar e caracterizar o passivo contingente, bem como discorrer sobre o seu tratamento contábil;
- identificar, entre os bancos investigados, quais delas divulgaram passivos contingentes, se são evidenciadas as informações mínimas recomendadas pelos órgãos normativos;

- analisar as notas explicativas e os quadros demonstrativos complementares, referentes ao passivo contingente, considerando as exigências da norma;

Uma vez que os bancos que atuam no Brasil são obrigados a divulgar informações acerca dos Passivos Contingentes, o presente trabalho buscará responder a seguinte pergunta: os maiores bancos que atuam no Brasil divulgaram informações sobre a existência de Passivos Contingentes em notas explicativas, conforme a legislação brasileira vigente?

O tipo de pesquisa deste envolve inicialmente a pesquisa bibliográfica onde se busca as referências teóricas que fundamentarão a pesquisa descritiva que segue.

Cervo e Bervian (1983, p.55) definem a pesquisa bibliográfica como a que “explica um problema a partir de referencias teóricas publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existente sobre um determinado assunto, tema ou problema”.

Na concepção de Andrade (2002, Apud Beuren, 2003, p. 81) a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles.

2 Desenvolvimento

2.1 A Contabilidade

2.1.1 A História da Contabilidade

Para Lopes Sá (1997, p.15) a contabilidade nasceu com a civilização e jamais deixará de existir em decorrência dela; talvez por isso, seus progressos quase sempre tenham coincidido com aqueles que caracterizaram os da própria evolução do ser humano.

Conforme Ludícibus e Marion (1999, p. 23), a contabilidade surgiu para atender à necessidade de avaliar a riqueza do homem, bem como os acréscimos e decréscimos dessa riqueza em uma época em que ainda não existiam números, escrita ou moeda.

Ludícibus (2000, p.20), ilustra o início da contabilidade com uma historinha de um homem que ao observar o início das folhas caindo, sabia que era o frio que chegaria. Com isso recolhia seu rebanho num aprisco para protegê-lo do frio. Questionou-se de quanto havia no seu rebanho. Será que ele havia crescido? Será que havia crescido mais que o do vizinho? Porém não existiam número (da forma como sabemos hoje), nem escrita e muito menos moeda, então como contaria o rebanho. Então na monotonia do inverno, uma idéia surgiu e com um monte de pedrinhas ao seu lado, o homem separou uma pedrinha para cada cabeça de ovelha, executando assim o que o contabilista chamaria hoje de inventário.

Em um artigo retirado da internet (autor desconhecido, <http://www.apcontabilidade.com.br>, 2010) a história é narrada iniciando com os egípcios que também utilizavam de desenhos nas paredes das casas para

controlar a quantidade de cereais pagos aos coletores de tributos. Já os mesopotâmios utilizavam fichas de argila para fazer esse controle. Há indícios de que os chineses também possuíam um sistema de controle sofisticado a 2000 a.C.

A contabilidade foi evoluindo juntamente com os avanços matemáticos, como o conhecimento do zero levados à Europa pelos Árabes, o progresso tecnológico ocorrido na China e a queda do sistema feudal possibilitando, assim, o surgimento da contabilidade moderna. O autor Leonardo Fibonacci, foi um dos maiores divulgadores do sistema numérico arábico. Ele passou a sua infância no norte da África aprendendo a língua e a matemática dos árabes, quando voltou à Itália (1202) escreveu um livro intitulado *Liber Abaci*.

Com a expansão da navegação e, conseqüentemente, do comércio, expandia-se a riqueza acumulada e a negociação, que antes era individual, passava a ser feita através de representantes, associações e corporações que fortaleceram a sociedade, auxiliando na distinção entre a entidade comercial e seus proprietários.

Com o declínio do sistema feudal, a propriedade privada começou a crescer; com a descoberta da América, em 1492, alguns países europeus começaram a enriquecer. Esses fatores, entre outros, fizeram com que a Contabilidade se tornasse uma necessidade para o estabelecimento do controle monetário.

A obra de Frei Luca Pacioli, denominada "*Summa de arithmetica, geometrica, proportioni et proportionalitá*" era um tratado matemático que incluía uma seção denominada "*Tractatus de Computis et Scripturis*" (Contabilidade por Partidas Dobradas). Nessa seção, Pacioli apresentava o

sistema de escrituração por partidas dobradas e o raciocínio dos lançamentos contábeis, ou seja, os débitos e os créditos. Pacioli tinha uma visão abrangente, e seus comentários são relevantes até hoje. Veja o que ele escreveu sobre o encerramento do balancete:

Para que tudo fique mais claro no encerramento mencionado, é necessário que faça esta outra comparação, a saber, somar numa folha de papel todos os débitos de Razão e colocá-los do lado esquerdo, e somar todos os créditos e colocá-los do lado direito, e depois estas últimas somas serão ressomadas; uma das somas será o total dos débitos, e a outra será o total dos créditos. Agora, se as duas somas forem iguais, ou seja, uma for igual à outra, ou seja, as somas dos débitos e créditos, sua conclusão será a de que seu Razão terá sido bem mantido(...) e encerrado pelo motivo mencionado acima anteriormente; mas, se uma das somas for maior do que outra, terá havido um erro no seu Razão, o qual, com diligência, será melhor que o controle com a inteligência que Deus lhe deu, e com os recursos de raciocínio que tiver adquirido, e que são muito necessários para o bom comerciante, como dissemos no início; caso contrário, não sendo um bom contador em seus negócios, andará como um cego, e muitas perdas poderão surgir.(Frei Luca Pacioli, 1494)

Interessante é saber as origens das palavras débitos, créditos, devedores, credores. Segundo HENDRIKSEN (1999, p.41) dívidas, devedores, debêntures e débitos, por exemplo, são palavras que resultam da base *debere*, ou dever, cuja contração é *dr*, nos lançamentos de diário. Créditos vêm da mesma raiz da palavra *credo*, ou seja, algo eu que se acredita, como a profissão de fé cristã enunciada no Credo dos Apóstolos. Também pode referir-se a pessoas nas quais se acredita, como credores - depositamos nelas nossa confiança, emprestando-lhes dinheiro. A origem latina é *credere*, cuja contração é *cr*, nos lançamentos de diário.

Em meados do século XVII, a Contabilidade chegava às universidades Italianas, embora ainda estivesse atrelada a ciência da Administração, com o patrimônio definido como um direto.

Ainda de acordo com o site “apcontabilidade”, com a Revolução Industrial começaram a surgir especialistas em contabilidade e, ainda no início do século XIX havia menos de 50 contadores públicos registrados nas cidades da Inglaterra e da Escócia. Esse número cresceu muito a partir da assinatura de uma Lei que exigia balanços aprovados por auditores. Fato importante foi a industrialização Norte Americana e o conseqüente giro de capital internacional, que fez com que viessem muitos contadores e auditores britânicos, trazendo essas profissões para a América.

As teorias e as práticas contábeis se estabeleceram a partir do surgimento de empresas multinacionais e transacionais, de capital aberto e com grande movimentação de riquezas, permitindo a interpretação das informações por parte dos acionistas e investidores.

Atualmente, a contabilidade age como um instrumento para a sociedade, seu usuário não é somente o proprietário da empresa, mas sim, fornecedores, investidores, bancos, governos, empregados e clientes.

2.1.2 A Função e o Objetivo da Contabilidade

De acordo com Ludícibus (1995, p.21), o objetivo da Contabilidade é o de prover seus usuários em geral com máximo possível de informação sobre o patrimônio de uma entidade e suas mutações.

Barros (2003, p. 20) diz que, a Contabilidade é uma ciência social que estuda e pratica as funções de controle e de registro relativas aos atos e fatos da Administração e da Economia. É desse modo, a ciência que trata do controle do patrimônio das entidades (empresas).

Franco (1997, p.19) fala sobre a função da contabilidade em registrar, classificar, demonstrar, auditar e analisar todos os fenômenos que ocorrem no patrimônio das entidades, objetivando fornecer informações.

2.1.3 O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e a Contabilidade

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA); Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC NACIONAL); Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA); Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

Esse comitê foi surgido em função das necessidades de convergência internacional das normas contábeis; centralização na emissão de normas dessa natureza; representação e processo democráticos na produção dessas informações.

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais".

O comitê tem a missão de buscar mais transparência nas informações contábeis, a fim de estabelecer, em médio prazo, um conjunto único de normas para aplicação no País, adequado aos padrões internacionais.

A adoção de um conjunto padronizado de normas contábeis, reconhecido no âmbito internacional, facilitará o processo de decisão dos investidores, contribuindo para a solidez do mercado de capitais no Brasil.

2.1.4 Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são os relatórios finais onde são demonstrados os resultados obtidos e a posição de um determinado exercício.

No conjunto das demonstrações contábeis, encontram-se os quadros Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido, al m das Notas Explicativas.

As Notas explicativas, de acordo com o CPC 26, cont m informa es adicionais em rela o  s apresentadas nas demonstra es cont beis. As notas explicativas oferecem descri es narrativas ou desagrega es e aberturas de itens divulgados nas demonstra es cont beis e informa o acerca de itens que n o se enquadram nos crit rios de reconhecimento nas demonstra es cont beis.

2.2 Contingências para o Profissional Contábil

As contingências sendo incertezas já existentes que podem vir a ter impacto na situação econômico-financeira de uma sociedade em virtude de eventos futuros. Podem existir contingências tanto ativas quanto passivas. As passivas são aquelas que podem acarretar desembolsos, perda de bens ou direitos e aumentos de passivos, como, por exemplo, contingências referentes a reclamações trabalhistas. Em contrapartida as contingências ativas caracterizam-se por estarem relacionadas ao recebimento de valores, ganho de direitos ou bens e aumento de ativos, como, por exemplo, solicitação de crédito tributário da União. De maneira geral, tanto as perdas quanto os ganhos contingentes advêm de disputas judiciais, descumprimento de cláusulas contratuais, exigências de garantias, divergências de interpretação sobre a incidência e a forma de cálculo de impostos e sinistros em riscos não cobertos por seguros. (GIOMETTI; Rodrigo, 2004, <http://www.fiscosoft.com.br>).

2.2.1 A Contingência Passiva

Em poucas palavras, contingências passivas nada mais são do que os processos em que a empresa é o Réu da causa. Processos estes que a empresa pode ou não vir a ter sucesso.

Quando se fala em contingências passivas, a definição mais clássica é a do CPC 25 onde: uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque: não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

As contingências passivas são divididas em três categorias:

a) Ações Trabalhistas: Parte passiva em processos trabalhistas movidos, na grande maioria, por ex-empregados ou sindicatos da categoria.

b) Ações Fiscais: Referem-se aos questionamentos das autoridades fiscais com relação a impostos, que podem gerar autuações com o objeto de competência ou o montante de receita tributável ou despesa dedutível.

c) Ações de Natureza Cível: Destacam-se as ações de cobrança de diferença entre a inflação ocorrida e o índice utilizado para correção de aplicações financeiras durante o período dos Planos Econômicos (Plano Collor, Plano Bresser e Plano Verão).

2.2.2 Mensuração das Contingências Passivas

O CPC 25 (item 36) relata que o valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

Ainda no CPC 25 (item 37), entende-se como a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação na data do balanço é o valor que a entidade racionalmente pagaria ou para transferi-la para terceiros nesse momento. É muitas vezes impossível ou proibitivamente dispendioso liquidar ou transferir a obrigação na data do balanço. Porém, a estimativa do valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar ou transferir a obrigação produz a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

No item 38, do CPC 25, as estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, complementados pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes. As evidências consideradas

devem incluir qualquer evidência adicional fornecida por eventos subsequentes à data do balanço.

2.2.3 Tratamento Contábil das Contingências Passivas

As instituições do sistema financeiro devem seguir o Plano de Contas, conforme disposto no item XII do artigo 4º da Lei 4.595/1964, chamado COSIF.

De acordo com o COSIF, os passivos contingentes devem ser contabilizados na conta “4.9.9.35.00-2 Provisão para Passivos Contingentes”. Essa tem a função de registrar os valores exigidos da instituição, mas que ainda estão em fase de contestação perante a autoridade competente. Em contrapartida dessa conta, há uma conta de despesa específica para cada tipo de contingente.

O funcionamento dessa conta patrimonial se dá pelo Crédito do valor das obrigações no ato de sua constituição e debitada pelos pagamentos efetuados ou reversões.

Para o CPC 25, uma provisão deve ser reconhecida quando: a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

2.2.4 Divulgação das Contingências Passivas

A divulgação é orientada pelo pronunciamento contábil CPC 25.

No parecer de orientação nº 15/87 a CVM recomenda que na elaboração das notas explicativas sobre contingência passivas sejam informados, no mínimo: (i) natureza da contingência (trabalhista, previdenciária, tributária, cível, ambiental, etc.), (ii) descrição pormenorizada do evento contingente que envolve a companhia, (iii) chance de ocorrência da contingência (provável, possível ou remota), (iv) instâncias em que se encontra em discussão os passivos contingentes (administrativa ou judicial, tribunais inferiores ou superiores), (v) jurisprudência sobre os passivos contingentes, (vi) avaliação das conseqüências dos passivos contingentes sobre os negócios da companhia.

O momento de reconhecer as obrigações é uma questão importante. Ludícus (2000, p. 145) considera que “o problema principal do passivo não reside em sua avaliação, mas em quando reconhecê-lo e registrá-lo”.

Reconhecer um elemento contábil significa admitir a sua existência e, então, registrá-lo e/ou divulgá-lo, ou como afirmam Hendriksen e Van Breda (1999, p. 288), “[...] quando um recurso ou uma obrigação aparece numa demonstração de posição financeira diz-se que foi reconhecido [...]”. Deve-se acrescentar que o item foi reconhecido e registrado.

2.3 Metodologia do Estudo

Para que seja possível verificar se o CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis efetivamente está sendo cumprido pelos grandes bancos comerciais que atuam no Brasil, foram selecionados os cinco maiores bancos que mantêm atividades no Brasil, considerando como parâmetro de classificação o valor do Ativo total em 31 de dezembro de 2009.

Por se tratar de Bancos que atuam no Brasil, esses necessariamente reportam à CVM, por meio das Informações Trimestrais. Dessa forma, será possível verificar se, nas Demonstrações de 31.03.2010, as entidades escolhidas elaboraram nota explicativa sobre contingências passivas, seguindo os critérios estabelecidos na legislação estudada.

A população definida foi a de Bancos Comerciais que atuam no Brasil.

Dos critérios para a seleção da amostra, descrito acima, se resume nos cinco maiores bancos que operam no Brasil no ano de 2010. O ano de 2010 foi escolhido, pois com a obrigatoriedade imposta pelo BACEN e CVM sobre a adoção do CPC 25, este consiste em uma pesquisa atual, sendo esta a primeira divulgação com a adoção dos CPCs.

Para a extração da amostra, utilizou-se por meio do site do Banco Central do Brasil, buscou-se a opção onde é possível pesquisar o ranking “50 maiores bancos e o consolidado do Sistema Financeiro Nacional”. Neste foi possível, a partir do critério desejado, selecionar o ranking dos maiores bancos, conforme descrito na metodologia.

Os 5 maiores bancos com sede no Brasil se resumem, conforme o quadro a seguir:

Tabela 1 – 6 Maiores Bancos

Instituições	Data Balancete	Ativo Total Em R\$ Mil
Banco do Brasil	200912	691.968.417
Itaú	200912	585.603.098
Bradesco	200912	444.396.778
BNDES ^(*)	200912	379.279.940
Caixa Econômica Federal	200912	341.831.823
Santander	200912	334.069.363

Fonte: <http://www4.bcb.gov.br/top50/port/top50.asp>.

(*) Após a amostra ter sido selecionada, identificou-se que o BNDES, quarto na lista, seria excluído da análise por não ser um banco comercial, então foi substituído pelo sexto maior banco do ranking, sendo comercial. Com isso adicionou-se o Banco Santander na amostra, por se tratar de um banco comercial.

Os bancos comerciais são instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e a médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral. A captação de depósitos à vista, livremente movimentáveis, é atividade típica do banco comercial, o qual pode também captar depósitos a prazo. Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social deve constar a expressão "Banco" (Resolução CMN 2.099, de 1994).

Inicialmente para a análise das Demonstrações Contábeis dos Bancos da amostra selecionada, foi verificada a existência de nota explicativa sobre

contingências passivas, como regula a Deliberação nº594, da CVM. Para isso, entende-se como demonstrações contábeis o conjunto das seguintes peças: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, bem como notas explicativas, onde será o foco da pesquisa.

Verificada a existência das notas explicativas, num segundo momento foram identificados nas demonstrações publicadas os itens dispostos no item 84 e 85 do pronunciamento tratado. São eles:

“84 - Para cada tipo de *provisão* relevante, uma entidade deve divulgar:

- ✓ O valor contábil no início e no fim do período;
- ✓ *Provisões* adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas *provisões* existentes;
- ✓ Valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a *provisão*) durante o período;
- ✓ Valores não utilizados, estornados durante o período; e
- ✓ O aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto.

85 - Além do descrito acima, uma entidade deve divulgar, para cada tipo de *provisão* relevante:

- ✓ Uma breve descrição da natureza da obrigação e o cronograma esperado de quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes;
- ✓ Uma indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas. Sempre que necessário para fornecer informações adequadas, a entidade deve divulgar as principais premissas adotadas em relação a eventos futuros, conforme tratado no item 48; e
- ✓ O valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado.”

2.4 Apresentação do Resultado

Dos bancos selecionados na amostra, o acesso às informações financeiras se deu de forma fácil e rápida por meio de consultas efetuadas nas internet. As demonstrações encontravam-se nos próprios sites dos bancos, na área de relações com investidores, em sua totalidade.

Adicionalmente, buscaram-se as informações no site da CVM, onde foi verificada a disponibilidade das informações contábeis dos bancos selecionados. A pesquisa tem como objetivo verificar um item de divulgação e transparência nas demonstrações. Entretanto, considera-se, como premissa básica das publicações de informações contábeis, que o seu principal objetivo é atender às necessidades dos diversos interessados.

Para efetuar a análise sobre os resultados obtidos, foram elencados os itens exigidos pelos CPC 25 e, em forma de *checklist*, observou-se o cumprimento de cada item:

- (1) o valor contábil no início e no fim do período;
- (2) *provisões* adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas *provisões* existentes;
- (3) valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a *provisão*) durante o período;
- (4) valores não utilizados, estornados durante o período;
- (5) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto;
- (6) uma breve descrição da natureza da obrigação e o cronograma esperado de quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes;
- (7) uma indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas. Sempre que necessário para fornecer informações adequadas, a entidade deve divulgar as principais premissas adotadas em relação a eventos futuros, conforme tratado no item 48; e

- (8) o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado.

Tabela 2 - *Checklist*:

<i>Itens CPC</i>	BB	Itaú	Bradesco	Caixa	Santander
(1)	✓	✓	✓	✓	✓
(2)	✓	✓	(a)	(b)	(a)
(3)	✓	✓	✓	(c)	✓
(4)	✓	✓	(a)	(c)	(a)
(5)	✓	✓	✓	(b)	✓
(6)	✓	✓	✓	✓	✓
(7)	✓	✓	✓	✓	✓
(8)	✓	✓	✓	✓	✓

Dos critérios selecionados para comparação, o item (1) que trata sobre a divulgação do valor contábil do início e fim do período, todos os Bancos apresentaram de forma clara e objetiva.

Em relação ao item (2) provisões adicionais, os Bancos que apresentaram em suas notas explicativas de maneira clara e objetiva, foram apenas o Banco do Brasil e Itaú. O Bradesco (a) por sua vez, assim como o Santander (a), apresentou os valores adicionados líquidos das baixas. Já a Caixa (b), em sua nota explicativa, divulgou os valores adicionados somando com os valores referentes à atualização monetária.

No que diz respeito aos valores utilizados (3), exceto pela Caixa, os bancos divulgaram as informações satisfatoriamente. A Caixa (c) optou pela divulgação os valores utilizados líquido dos não utilizados.

Em relação aos outros itens observados, não houve qualquer fator que opusesse o disposto na legislação. Vale ressaltar que, em obediência ao CPC 25, esta foi a primeira divulgação dos bancos pesquisados.

3 Conclusão

O presente trabalho, que versa sobre a divulgação dos passivos contingentes, buscou trazer uma abordagem contábil para o tema.

A justificativa para esta escolha deu-se pelo fato de a pesquisa ensejará instrumento de auxílio aos alunos do curso de ciências contábeis para o aprofundamento de seus conhecimentos nesta área.

Assim, no que tange ao objetivo geral o mesmo foi alcançado pelo fato de que contribui com os estudos sobre os passivos contingentes, nos aspectos relacionados à divulgação nas demonstrações contábeis.

Já quanto aos objetivos específicos pode-se dizer que a pesquisa conseguiu atingi-los uma vez que se apresentaram as bases conceituais para o reconhecimento, mensuração e divulgação do passivo contingente. Adicionalmente, caracterizou-se o passivo contingente, bem como discorrido sobre o tratamento contábil.

Foram identificados, entre os bancos investigados, quais deles divulgaram os passivos contingentes e se foram evidenciadas as informações mínimas recomendadas pelos órgãos normativos.

Além disso, foram analisadas as notas explicativas, referentes ao passivo contingente, levado em consideração as exigências da norma.

A presente pesquisa se propôs a responder à seguinte pergunta: “Os maiores bancos que atuaram no Brasil divulgaram informações sobre a existência de contingentes em notas explicativas, conforme a legislação brasileira vigente?”. Diante do *checklist* efetuado no capítulo anterior, observou-se que sim, pelo fato de que os Bancos divulgam as informações de acordo com a norma vigente.

4 Bibliografia

APC Contabilidade. Disponível em: <<http://www.apcontabilidade.com.br/>>. Acesso em: 10 abr. 2010. 20:00.

Banco Central do Brasil. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/>>. Acesso em: 10 abr. 2010. 20:00.

BARROS, Sidney Ferro. Contabilidade Basica. 2 ed. Ed. THOMSON IOB. São Paulo, 2003.

Brasil. Comissão de Valores Mobiliários, *Deliberação 595, de 15 de Setembro de 2009*. Aprova o CPC 26, que trata da divulgação das informações contábeis. Brasília, 15 set. 2009. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 11 mai. 2009. 16:00.

_____. Comissão de Valores Mobiliários, *Deliberação 594, de 15 de Setembro de 2009*. Aprova o CPC 25, que trata das contingências. Brasília, 15 set. 2009. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 11 mai. 2009. 16:00.

_____. Conselho Monetário Nacional, *Resolução 2.099, de 17 de Agosto de 1994*. Aprova regulamentos que dispõem sobre as condições relativamente ao acesso ao Sistema Financeiro Nacional. Brasília, 17 ago. 1994. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 11 mai. 2009. 16:00.

BEUREN, I. M.(Org.) e outros. Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2003.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Alcino. *Metodologia científica*: para uso dos estudantes universitários. 3. Ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983. VO E

DRUMOND, M. H. F. Ciências Contábeis da arte à ciência: 8.000 anos de história. *Rev. Bras. Cont.*, v.24, n.93 maio/junho, 1995.

FRANCO, Hilário. Contabilidade Geral. 23 ed. Ed. Atlas. São Paulo, 1997.

GIOMETTI, Rodrigo. Contingências: natureza, registro, valorização, classificação contábil e divulgação. Jun. 2004. Disponível em: <<http://www.fiscosoft.com.br>>. Acesso em: 14 Abr. 2010. 22:00.

HENDRIKSEN, E. S.; BREDA, M. F. V. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.

HERMAN JÚNIOR, Frederico. Contabilidade Superior, 10.ed. São Paulo: Atlas, 1978.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teorias da Contabilidade. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Contabilidade Introdutória. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio; MARION, José Carlos. Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação. São Paulo: Atlas, 1999.

MARTINS, Maria de Fátima Oliveira. UM PASSEIO NA CONTABILIDADE, DA PRÉ- HISTÓRIA AO NOVO MILÊNIO. *Adcontar*, Belém, v. 2, nº 1, p. 7-10, maio 2001

SÁ, Antônio Lopes de. História Geral e das doutrinas da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1997.

Portal de Contabilidade Disponível em: <<http://www.cosif.com.br/>>. Acesso em: 10 abr. 2010. 20:00.

5 Anexo



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 8 de setembro de 2009, com fundamento nos §§ 3º e 5º do art. 177 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, combinados com os incisos II e IV do § 1º do art. 22 da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, **DELIBEROU**:

I - aprovar e tornar obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, anexo à presente Deliberação, que trata de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes;

II – revogar a Deliberação CVM nº 489, de 03 de outubro de 2005; e

III - que esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, aplicando-se, inclusive no que se refere à revogação de que trata o item II, aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação.

Original assinado por
MARCOS BARBOSA PINTO
Presidente
Em Exercício



COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 25

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 37

Índice	Item
OBJETIVO	
ALCANCE	1 - 9
DEFINIÇÕES	10 – 13
Provisão e outros passivos	11
Relação entre provisão e passivo contingente	12 – 13
RECONHECIMENTO	14 - 35
Provisão	14 – 26
Obrigação presente	15 – 16
Evento passado	17 – 22
Saída provável de recursos que incorporam benefícios econômicos	23 – 24
Estimativa confiável da obrigação	25 – 26
Passivo contingente	27 – 30
Ativo contingente	31 – 35
MENSURAÇÃO	36 – 52
Melhor estimativa	36 – 41
Risco e incerteza	42 – 44
Valor presente	45 – 47
Evento futuro	48 – 50
Alienação esperada de ativo	51 – 52
REEMBOLSO	53 – 58
MUDANÇA NA PROVISÃO	59 – 60
USO DE PROVISÃO	61 – 62
APLICAÇÃO DE REGRAS DE RECONHECIMENTO E DE MENSURAÇÃO	63 – 83



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Perda operacional futura	63 – 65
Contrato oneroso	66 – 69
Reestruturação	70 – 83
DIVULGAÇÃO	84 – 92
APÊNDICE A - Tabelas – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e reembolso	
Apêndice B - Árvore de decisão	
Apêndice C - Exemplos: reconhecimento	
Apêndice D - Exemplos: divulgação	



Objetivo

O objetivo deste Pronunciamento Técnico é estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.

Alcance

1. Este Pronunciamento Técnico deve ser aplicado por todas as entidades na contabilização de provisões, e de passivos e ativos contingentes, exceto:
 - (a) os que resultem de contratos a executar, a menos que o contrato seja oneroso; e
 - (b) os cobertos por outro Pronunciamento Técnico.
2. Este Pronunciamento Técnico não se aplica a instrumentos financeiros (incluindo garantias) que se encontrem dentro do alcance do Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.
3. Contratos a executar são contratos pelos quais nenhuma parte cumpriu qualquer das suas obrigações ou ambas as partes só tenham parcialmente cumprido as suas obrigações em igual extensão. Este Pronunciamento Técnico não se aplica a contratos a executar a menos que eles sejam onerosos.
4. [Eliminado]
5. Quando outro Pronunciamento Técnico trata de um tipo específico de provisão ou de passivo ou ativo contingente, a entidade aplica esse Pronunciamento Técnico em vez do presente Pronunciamento Técnico. Por exemplo, certos tipos de provisões são tratados nos Pronunciamentos Técnicos relativos a:
 - (a) contratos de construção (ver o Pronunciamento Técnico CPC 17 - Contratos de Construção);
 - (b) tributos sobre o lucro (ver o Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro);
 - (c) arrendamento mercantil (ver o Pronunciamento Técnico CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil). Porém, como esse CPC 06 não contém requisitos específicos para tratar arrendamentos mercantis operacionais que tenham se tornado onerosos, este Pronunciamento Técnico aplica-se a tais casos;
 - (d) benefícios a empregados (ver o Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a Empregados);
 - (e) contratos de seguro (ver o Pronunciamento Técnico CPC 11 - Contratos de Seguro). Contudo, este Pronunciamento Técnico aplica-se a provisões e a passivos e ativos contingentes de seguradora que não sejam os resultantes das suas obrigações e direitos contratuais segundo os contratos de seguro dentro do alcance do CPC;
 - (f) combinação de negócios (ver o Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de



Negócios); nesse Pronunciamento são tratadas as contabilizações de ativos e passivos contingentes adquiridos em combinação de negócios.

6. Alguns valores tratados como provisão podem relacionar-se com o reconhecimento de receita; por exemplo, quando a entidade dá garantias em troca de remuneração. Este Pronunciamento Técnico não trata do reconhecimento de receita. O Pronunciamento Técnico CPC 30 – Receitas identifica as circunstâncias em que a receita é reconhecida e proporciona orientação sobre a aplicação dos critérios de reconhecimento. Este Pronunciamento Técnico não altera os requisitos do CPC 30.
7. Este Pronunciamento Técnico define provisão como passivo de prazo ou valor incertos. Em alguns países o termo “provisão” é também usado no contexto de itens tais como depreciação, redução ao valor recuperável de ativos e créditos de liquidação duvidosa: estes são ajustes dos valores contábeis de ativos e não são tratados neste Pronunciamento Técnico.
8. Outros Pronunciamentos Técnicos especificam se os gastos são tratados como ativo ou como despesa. Esses assuntos não são tratados neste Pronunciamento Técnico. Conseqüentemente, este Pronunciamento Técnico não proíbe nem exige a capitalização dos custos reconhecidos quando a provisão é feita.
9. Este Pronunciamento Técnico aplica-se a provisões para reestruturações (incluindo unidades operacionais descontinuadas). Quando uma reestruturação atende à definição de unidade operacional descontinuada, o Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada pode exigir divulgação adicional.

Definições

10. Os seguintes termos são usados neste Pronunciamento, com os significados especificados:

Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos.

Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Evento que cria obrigação é um evento que cria uma obrigação legal ou não formalizada que faça com que a entidade não tenha nenhuma alternativa realista senão liquidar essa obrigação.

Obrigação legal é uma obrigação que deriva de:

- (a) contrato (por meio de termos explícitos ou implícitos);
- (b) legislação; ou
- (c) outra ação da lei.

Obrigação não formalizada é uma obrigação que decorre das ações da entidade em que:

- (a) por via de padrão estabelecido de práticas passadas, de políticas publicadas ou de declaração atual suficientemente específica, a entidade tenha indicado a outras partes que aceitará certas responsabilidades; e
- (b) em consequência, a entidade cria uma expectativa válida nessas outras partes de que cumprirá



com essas responsabilidades.

Passivo contingente é:

- (a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - (i) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou
 - (ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

Contrato oneroso é um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam sejam recebidos ao longo do mesmo contrato.

Reestruturação é um programa planejado e controlado pela administração e que altera materialmente:

- (a) o âmbito de um negócio empreendido por entidade; ou
- (b) a maneira como o negócio é conduzido.

Provisão e outros passivos

11. As provisões podem ser distintas de outros passivos tais como contas a pagar e passivos derivados de apropriações por competência (*accruals*) porque há incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. Por contraste:

- (a) as contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor; e
- (b) os passivos derivados de apropriações por competência (*accruals*) são passivos a pagar por bens ou serviços fornecidos ou recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo valores devidos a empregados (por exemplo, valores relacionados com pagamento de férias). Embora algumas vezes seja necessário estimar o valor ou prazo desses passivos, a incerteza é geralmente muito menor do que nas provisões.

Os passivos derivados de apropriação por competência (*accruals*) são frequentemente divulgados como parte das contas a pagar, enquanto as provisões são divulgadas separadamente.



Relação entre provisão e passivo contingente

12. Em sentido geral, todas as provisões são contingentes porque são incertas quanto ao seu prazo ou valor. Porém, neste Pronunciamento Técnico o termo “contingente” é usado para passivos e ativos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade. Adicionalmente, o termo passivo contingente é usado para passivos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento.
13. Este Pronunciamento Técnico distingue entre:
- (a) provisões – que são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável) porque são obrigações presentes e é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação; e
 - (b) passivos contingentes – que não são reconhecidos como passivo porque são:
 - (i) obrigações possíveis, visto que ainda há de ser confirmado se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos, ou
 - (ii) obrigações presentes que não satisfazem os critérios de reconhecimento deste Pronunciamento Técnico (porque não é provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação, ou não pode ser feita uma estimativa suficientemente confiável do valor da obrigação).

Reconhecimento

Provisão

14. Uma provisão deve ser reconhecida quando:
- (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
 - (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
 - (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

Obrigação presente

15. Em casos raros não é claro se existe ou não uma obrigação presente. Nesses casos, presume-se que um evento passado dá origem a uma obrigação presente se, levando em consideração toda a evidência disponível, é mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço.



16. Em quase todos os casos será claro se um evento passado deu origem a uma obrigação presente. Em casos raros – como em um processo judicial, por exemplo –, pode-se discutir tanto se certos eventos ocorreram quanto se esses eventos resultaram em uma obrigação presente. Nesse caso, a entidade deve determinar se a obrigação presente existe na data do balanço ao considerar toda a evidência disponível incluindo, por exemplo, a opinião de peritos. A evidência considerada inclui qualquer evidência adicional proporcionada por eventos após a data do balanço. Com base em tal evidência:
- (a) quando for mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos); e
 - (b) quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos (ver item 86).

Evento passado

17. Um evento passado que conduz a uma obrigação presente é chamado de um evento que cria obrigação. Para um evento ser um evento que cria obrigação, é necessário que a entidade não tenha qualquer alternativa realista senão liquidar a obrigação criada pelo evento. Esse é o caso somente:
- (a) quando a liquidação da obrigação pode ser imposta legalmente; ou
 - (b) no caso de obrigação não formalizada, quando o evento (que pode ser uma ação da entidade) cria expectativas válidas em terceiros de que a entidade cumprirá a obrigação.
18. As demonstrações contábeis tratam da posição financeira da entidade no fim do seu período de divulgação e não da sua possível posição no futuro. Por isso, nenhuma provisão é reconhecida para despesas que necessitam ser incorridas para operar no futuro. Os únicos passivos reconhecidos no balanço da entidade são os que já existem na data do balanço.
19. São reconhecidas como provisão apenas as obrigações que surgem de eventos passados que existam independentemente de ações futuras da entidade (isto é, a conduta futura dos seus negócios). São exemplos de tais obrigações as penalidades ou os custos de limpeza de danos ambientais ilegais, que em ambos os casos dariam origem na liquidação a uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos independentemente das ações futuras da entidade. De forma similar, a entidade reconhece uma provisão para os custos de descontinuidade de poço de petróleo ou de central elétrica nuclear na medida em que a entidade é obrigada a retificar danos já causados. Por outro lado, devido a pressões comerciais ou exigências legais, a entidade pode pretender ou precisar efetuar gastos para operar de forma particular no futuro (por exemplo, montando filtros de fumaça em certo tipo de fábrica). Dado que a entidade pode evitar os gastos futuros pelas suas próprias ações, por exemplo, alterando o seu modo de operar, ela não tem nenhuma obrigação presente relativamente a esse gasto futuro e nenhuma provisão é reconhecida.
20. Uma obrigação envolve sempre outra parte a quem se deve a obrigação. Não é necessário, porém, saber a identidade da parte a quem se deve a obrigação – na verdade, a obrigação pode ser ao público em geral. Em virtude de obrigação envolver sempre compromisso com outra parte, isso implica que a decisão da diretoria ou do conselho de administração não dá origem a uma obrigação



não formalizada na data do balanço, a menos que a decisão tenha sido comunicada antes daquela data aos afetados por ela de forma suficientemente específica para suscitar neles uma expectativa válida de que a entidade cumprirá as suas responsabilidades.

21. Um evento que não gera imediatamente uma obrigação pode gerá-la em data posterior, por força de alterações na lei ou porque um ato da entidade (por exemplo, uma declaração pública suficientemente específica) dá origem a uma obrigação não formalizada. Por exemplo, quando forem causados danos ambientais, pode não haver obrigação para remediar as consequências. Porém, o fato de ter havido o dano torna-se um evento que cria obrigações quando uma nova lei exige que o dano existente seja retificado ou quando a entidade publicamente aceita a responsabilidade pela retificação de modo a criar uma obrigação não formalizada.
22. Quando os detalhes de nova lei proposta ainda tiverem de ser finalizados, a obrigação surgirá somente quando for praticamente certo que a legislação será promulgada conforme a minuta divulgada. Para a finalidade deste Pronunciamento Técnico, tal obrigação é tratada como obrigação legal. As diferenças de circunstâncias relativas à promulgação tornam impossível especificar um único evento que torna a promulgação de lei praticamente certa. Em muitos casos será impossível estar praticamente certo da promulgação de legislação até que ela seja promulgada.

Saída provável de recursos que incorporam benefícios econômicos

23. Para que um passivo se qualifique para reconhecimento, é necessário haver não somente uma obrigação presente, mas também a probabilidade de saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar essa obrigação. Para a finalidade deste Pronunciamento Técnico¹, uma saída de recursos ou outro evento é considerado como provável se o evento for mais provável que sim do que não de ocorrer, isto é, se a probabilidade de que o evento ocorrerá for maior do que a probabilidade de isso não acontecer. Quando não for provável que exista uma obrigação presente, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que a possibilidade de saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja remota (ver item 86).
24. Quando há várias obrigações semelhantes (por exemplo, garantias sobre produtos ou contratos semelhantes), a avaliação da probabilidade de que uma saída de recursos será exigida na liquidação deverá considerar o tipo de obrigação como um todo. Embora possa ser pequena a probabilidade de uma saída de recursos para qualquer item isoladamente, pode ser provável que alguma saída de recursos ocorra para o tipo de obrigação. Se esse for o caso, uma provisão é reconhecida (se os outros critérios para reconhecimento forem atendidos).

Estimativa confiável da obrigação

25. O uso de estimativas é uma parte essencial da elaboração de demonstrações contábeis e não prejudica a sua confiabilidade. Isso é especialmente verdadeiro no caso de provisões, que pela sua natureza são mais incertas do que a maior parte de outros elementos do balanço. Exceto em casos extremamente raros, a entidade é capaz de determinar um conjunto de desfechos possíveis e, dessa forma, fazer uma estimativa da obrigação que seja suficientemente confiável para ser usada no reconhecimento da provisão.
26. Nos casos extremamente raros em que nenhuma estimativa confiável possa ser feita, existe um

¹ A definição de provável neste Pronunciamento de “mais provável que sim do que não de ocorrer” não necessariamente se aplica a outros pronunciamentos.



passivo que não pode ser reconhecido. Esse passivo é divulgado como passivo contingente (ver item 86).

Passivo contingente

27. A entidade não deve reconhecer um passivo contingente.
28. O passivo contingente é divulgado, como exigido pelo item 86, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.
29. Quando a entidade for conjunta e solidariamente responsável por obrigação, a parte da obrigação que se espera que as outras partes liquidem é tratada como passivo contingente. A entidade reconhece a provisão para a parte da obrigação para a qual é provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos, exceto em circunstâncias extremamente raras em que nenhuma estimativa suficientemente confiável possa ser feita.
30. Os passivos contingentes podem desenvolver-se de maneira não inicialmente esperada. Por isso, são periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos se tornou provável. Se for provável que uma saída de benefícios econômicos futuros serão exigidos para um item previamente tratado como passivo contingente, a provisão deve ser reconhecida nas demonstrações contábeis do período no qual ocorre a mudança na estimativa da probabilidade (exceto em circunstâncias extremamente raras em que nenhuma estimativa suficientemente confiável possa ser feita).

Ativo contingente

31. A entidade não deve reconhecer um ativo contingente.
32. Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que dão origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Um exemplo é uma reivindicação que a entidade esteja reclamando por meio de processos legais, em que o desfecho seja incerto.
33. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.
34. O ativo contingente é divulgado, como exigido pelo item 89, quando for provável a entrada de benefícios econômicos.
35. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa. Se a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a entidade divulga o ativo contingente (ver item 89).



Mensuração

Melhor estimativa

36. O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.
37. A melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente é o valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação na data do balanço ou para transferi-la para terceiros nesse momento. É muitas vezes impossível ou proibitivamente dispendioso liquidar ou transferir a obrigação na data do balanço. Porém, a estimativa do valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar ou transferir a obrigação produz a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.
38. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, complementados pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes. As evidências consideradas devem incluir qualquer evidência adicional fornecida por eventos subsequentes à data do balanço.
39. As incertezas que rodeiam o valor a ser reconhecido como provisão são tratadas por vários meios de acordo com as circunstâncias. Quando a provisão a ser mensurada envolve uma grande população de itens, a obrigação deve ser estimada ponderando-se todos os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas. O nome para esse método estatístico de estimativa é “valor esperado”. Portanto, a provisão será diferente dependendo de a probabilidade da perda de um dado valor ser, por exemplo, de 60 por cento ou de 90 por cento. Quando houver uma escala contínua de desfechos possíveis, e cada ponto nessa escala é tão provável como qualquer outro, é usado o ponto médio da escala.

Exemplo

A entidade vende bens com uma garantia segundo a qual os clientes estão cobertos pelo custo da reparação de qualquer defeito de fabricação que se tornar evidente dentro dos primeiros seis meses após a compra. Se forem detetados defeitos menores em todos os produtos vendidos, a entidade irá incorrer em custos de reparação de 1 milhão. Se forem detetados defeitos maiores em todos os produtos vendidos, a entidade irá incorrer em custos de reparação de 4 milhões. A experiência passada da entidade e as expectativas futuras indicam que, para o próximo ano, 75 por cento dos bens vendidos não terão defeito, 20 por cento dos bens vendidos terão defeitos menores e 5 por cento dos bens vendidos terão defeitos maiores. De acordo com o item 24, a entidade avalia a probabilidade de uma saída para as obrigações de garantias como um todo.

O valor esperado do custo das reparações é: $(75\% \times 0) + (20\% \times \$ 1 \text{ milhão}) + (5\% \text{ de } \$ 4 \text{ milhões}) = \$ 400.000$.

40. Quando uma única obrigação estiver sendo mensurada, o desfecho individual mais provável pode ser a melhor estimativa do passivo. Porém, mesmo em tal caso, a entidade considera outras consequências possíveis. Quando outras consequências possíveis forem principalmente mais altas ou principalmente mais baixas do que a consequência mais provável, a melhor estimativa será um valor mais alto ou mais baixo. Por exemplo, se a entidade tiver de reparar um defeito grave em uma fábrica importante que tenha construído para um cliente, o resultado individual mais provável pode



ser a reparação ter sucesso na primeira tentativa por um custo de \$ 1.000, mas a provisão é feita por um valor maior se houver uma chance significativa de que outras tentativas serão necessárias.

41. A provisão deve ser mensurada antes dos impostos; as consequências fiscais da provisão, e alterações nela, são tratadas pelo Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro.

Risco e incerteza

42. Os riscos e incertezas que inevitavelmente existem em torno de muitos eventos e circunstâncias devem ser levados em consideração para se alcançar a melhor estimativa da provisão.
43. O risco descreve a variabilidade de desfechos. Uma nova avaliação do risco pode aumentar o valor pelo qual um passivo é mensurado. É preciso ter cuidado ao realizar julgamentos em condições de incerteza, para que as receitas ou ativos não sejam superavaliados e as despesas ou passivos não sejam subavaliados. Porém, a incerteza não justifica a criação de provisões excessivas ou uma superavaliação deliberada de passivos. Por exemplo, se os custos projetados de desfecho particularmente adverso forem estimados em base conservadora, então esse desfecho não é deliberadamente tratado como sendo mais provável do que a situação realística do caso. É necessário cuidado para evitar duplicar ajustes de risco e incerteza com a consequente superavaliação da provisão.
44. A divulgação das incertezas que cercam o valor do desembolso é feita de acordo com o item 85(b).

Valor presente

45. Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é material, o valor da provisão deve ser o valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação.
46. Em virtude do valor do dinheiro no tempo, as provisões relacionadas com saídas de caixa que surgem logo após a data do balanço são mais onerosas do que aquelas em que as saídas de caixa de mesmo valor surgem mais tarde. Em função disso, as provisões são descontadas, quando o efeito é material.
47. A taxa de desconto deve ser a taxa antes dos impostos que reflita as atuais avaliações de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos para o passivo. A taxa de desconto não deve refletir os riscos relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros tenham sido ajustadas. (Veja-se o Pronunciamento Técnico CPC 12 – Ajuste a Valor Presente).

Evento futuro

48. Os eventos futuros que possam afetar o valor necessário para liquidar a obrigação devem ser refletidos no valor da provisão quando houver evidência objetiva suficiente de que eles ocorrerão.
49. Os eventos futuros esperados podem ser particularmente importantes ao mensurar as provisões. Por exemplo, a entidade pode acreditar que o custo de limpar um local no fim da sua vida útil será reduzido em função de mudanças tecnológicas futuras. O valor reconhecido reflete uma expectativa razoável de observadores tecnicamente qualificados e objetivos, tendo em vista toda a evidência disponível quanto à tecnologia que estará disponível no momento da limpeza. Portanto, é apropriado incluir, por exemplo, reduções de custo esperadas associadas com experiência



desenvolvida na aplicação de tecnologia existente ou o custo esperado de aplicação da tecnologia existente a uma operação de limpeza maior ou mais complexa da que previamente tenha sido levada em consideração. Porém, a entidade não deve antecipar o desenvolvimento da tecnologia completamente nova de limpeza a menos que isso seja apoiado por evidência objetiva suficiente.

50. O efeito de possível legislação nova deve ser considerado na mensuração da obrigação existente quando existe evidência objetiva suficiente de que a promulgação da lei é praticamente certa. A variedade de circunstâncias que surgem na prática torna impossível especificar um evento único que proporcionará evidência objetiva suficiente em todos os casos. Exige-se evidência do que a legislação vai exigir e também de que a sua promulgação e a sua implementação são praticamente certas. Em muitos casos não existe evidência objetiva suficiente até que a nova legislação seja promulgada.

Alienação esperada de ativo

51. Os ganhos da alienação esperada de ativos não devem ser levados em consideração ao mensurar a provisão.
52. Os ganhos na alienação esperada de ativos não devem ser levados em consideração ao mensurar a provisão, mesmo se a alienação esperada estiver intimamente ligada ao evento que dá origem à provisão. Em vez disso, a entidade deve reconhecer ganhos nas alienações esperadas de ativos no momento determinado pelo Pronunciamento Técnico que trata dos respectivos ativos.

Reembolso

53. Quando se espera que algum ou todos os desembolsos necessários para liquidar uma provisão sejam reembolsados por outra parte, o reembolso deve ser reconhecido quando, e somente quando, for praticamente certo que o reembolso será recebido se a entidade liquidar a obrigação. O reembolso deve ser tratado como ativo separado. O valor reconhecido para o reembolso não deve ultrapassar o valor da provisão.
54. Na demonstração do resultado, a despesa relativa a uma provisão pode ser apresentada líquida do valor reconhecido de reembolso.
55. Algumas vezes, a entidade é capaz de esperar que outra parte pague parte ou todo o desembolso necessário para liquidar a provisão (por exemplo, por intermédio de contratos de seguro, cláusulas de indenização ou garantias de fornecedores). A outra parte pode reembolsar valores pagos pela entidade ou pagar diretamente os valores.
56. Na maioria dos casos, a entidade permanece comprometida pela totalidade do valor em questão de forma que a entidade teria que liquidar o valor inteiro se a terceira parte deixasse de efetuar o pagamento por qualquer razão. Nessa situação, é reconhecida uma provisão para o valor inteiro do passivo e é reconhecido um ativo separado pelo reembolso esperado, desde que seu recebimento seja praticamente certo se a entidade liquidar o passivo.
57. Em alguns casos, a entidade não está comprometida pelos custos em questão se a terceira parte deixar de efetuar o pagamento. Nesse caso, a entidade não tem nenhum passivo relativo a esses custos, não sendo assim incluídos na provisão.



58. Como referido no item 29, a obrigação pela qual a entidade esteja conjunta e solidariamente responsável é um passivo contingente, uma vez que se espera que a obrigação seja liquidada pelas outras partes.

Mudança na provisão

59. As provisões devem ser reavaliadas em cada data de balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente. Se já não for mais provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida.
60. Quando for utilizado o desconto a valor presente, o valor contábil da provisão aumenta a cada período para refletir a passagem do tempo. Esse aumento deve ser reconhecido como despesa financeira.

Uso de provisão

61. Uma provisão deve ser usada somente para os desembolsos para os quais a provisão foi originalmente reconhecida.
62. Somente os desembolsos que se relacionem com a provisão original são compensados com a mesma provisão. Reconhecer os desembolsos contra uma provisão que foi originalmente reconhecida para outra finalidade esconderia o impacto de dois eventos diferentes.

Aplicações de regra de reconhecimento e de mensuração

Perda operacional futura

63. Provisões para perdas operacionais futuras não devem ser reconhecidas.
64. As perdas operacionais futuras não satisfazem à definição de passivo do item 10, nem os critérios gerais de reconhecimento estabelecidos no item 14.
65. A expectativa de perdas operacionais futuras é uma indicação de que certos ativos da unidade operacional podem não ser recuperáveis. A entidade deve testar esses ativos quanto à recuperabilidade segundo o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Contrato oneroso

66. Se a entidade tiver um contrato oneroso, a obrigação presente de acordo com o contrato deve ser reconhecida e mensurada como provisão.
67. Muitos contratos (por exemplo, algumas ordens de compra de rotina) podem ser cancelados sem pagar compensação à outra parte e, portanto, não há obrigação. Outros contratos estabelecem direitos e obrigações para cada uma das partes do contrato. Quando os eventos tornam esse contrato oneroso, o contrato deve ser tratado dentro do alcance deste Pronunciamento Técnico, e existirá um passivo que deve ser reconhecido. Os contratos de execução que não sejam onerosos não são abrangidos por este Pronunciamento Técnico.



68. Este Pronunciamento Técnico define um contrato oneroso como um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. Os custos inevitáveis do contrato refletem o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base a) no custo de cumprir o contrato ou b) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois o menor.
69. Antes de ser estabelecida uma provisão separada para um contrato oneroso, a entidade deve reconhecer qualquer perda decorrente de desvalorização que tenha ocorrido nos ativos relativos a esse contrato (ver o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos).

Reestruturação

70. Exemplos de eventos que podem se enquadrar na definição de reestruturação são:
- (a) venda ou extinção de linha de negócios;
 - (b) fechamento de locais de negócios de um país ou região ou a realocação das atividades de negócios de um país ou região para outro;
 - (c) mudanças na estrutura da administração, por exemplo, eliminação de um nível de gerência; e
 - (d) reorganizações fundamentais que tenham efeito material na natureza e no foco das operações da entidade.
71. Uma provisão para custos de reestruturação deve ser reconhecida somente quando são cumpridos os critérios gerais de reconhecimento de provisões estabelecidos no item 14. Os itens 72 a 83 demonstram como os critérios gerais de reconhecimento se aplicam às reestruturações.
72. Uma obrigação não formalizada para reestruturação surge somente quando a entidade:
- (a) tiver um plano formal detalhado para a reestruturação, identificando pelo menos:
 - (i) o negócio ou parte do negócio em questão,
 - (ii) os principais locais afetados,
 - (iii) o local, as funções e o número aproximado de empregados que serão incentivados financeiramente a se demitir,
 - (iv) os desembolsos que serão efetuados; e
 - (v) quando o plano será implantado; e
 - (b) tiver criado expectativa válida naqueles que serão afetados pela reestruturação, seja ao começar a implantação desse plano ou ao anunciar as suas principais características para

aqueles afetados pela reestruturação.

73. A evidência de que a entidade começou a implantar o plano de reestruturação seria fornecida, por exemplo, pela desmontagem da fábrica, pela venda de ativos ou pela divulgação das principais características do plano. A divulgação do plano detalhado para reestruturação constitui obrigação não formalizada para reestruturação somente se for feita de tal maneira e em detalhes suficientes (ou seja, apresentando as principais características do plano) que origine expectativas válidas de outras partes, tais como clientes, fornecedores e empregados (ou os seus representantes) de que a entidade realizará a reestruturação.
74. Para que o plano seja suficiente para dar origem a uma obrigação não formalizada, quando comunicado àqueles por ele afetados, é necessário que sua implementação comece o mais rápido possível e seja concluída dentro de um prazo que torne improvável a ocorrência de mudanças significativas no plano. Entretanto, caso se espere que haja grande atraso antes de a reestruturação começar ou que esta demore tempo demais, deixa de ser provável que o plano crie expectativa válida da parte de outros de que a entidade está, atualmente, comprometida com a reestruturação, porque o período de execução dá oportunidade para a entidade mudar seus planos.
75. Uma decisão de reestruturação da administração ou da diretoria tomada antes da data do balanço não dá origem a uma obrigação não formalizada na data do balanço, a menos que a entidade tenha, antes da data do balanço:
- (a) começado a implementação do plano de reestruturação; ou
 - (b) anunciado as principais características do plano de reestruturação àqueles afetados por ele, de forma suficientemente específica, criando neles expectativa válida de que a entidade fará a reestruturação.

A entidade pode começar a implementar um plano de reestruturação, ou anunciar as suas principais características àqueles afetados pelo plano, somente depois da data do balanço. Exige-se divulgação conforme o Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente, se a reestruturação for material e se a não-divulgação puder influenciar as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.

76. Embora uma obrigação não formalizada não seja criada apenas por decisão da administração, ela pode resultar de outros eventos anteriores combinados com essa decisão. Por exemplo, as negociações com representantes de empregados para pagamento de demissões, ou com compradores, para a venda de operação, podem ter sido concluídas, sujeitas apenas à aprovação da diretoria. Uma vez obtida a aprovação e comunicada às outras partes, a entidade tem uma obrigação não formalizada de reestruturar, se as condições do item 72 forem atendidas.
77. Em alguns casos, a alta administração está inserida no conselho cujos membros incluem representantes de interesses diferentes dos de uma administração (por exemplo, empregados) ou a notificação para esses representantes pode ser necessária antes de ser tomada a decisão pela alta administração. Quando uma decisão desse conselho envolve a comunicação a esses representantes, isso pode resultar em obrigação não formalizada de reestruturar.



78. Nenhuma obrigação surge pela venda de unidade operacional até que a entidade esteja comprometida com essa operação, ou seja, quando há um contrato firme de venda.
79. Mesmo quando a entidade tiver tomado a decisão de vender uma unidade operacional e anunciado publicamente essa decisão, ela pode não estar comprometida com a venda até que o comprador tenha sido identificado e houver contrato firme de venda. Até haver contrato firme de venda, a entidade pode mudar de idéia e, de fato, terá de tomar outras medidas se não puder ser encontrado comprador em termos aceitáveis. Quando a venda de uma unidade operacional for vista como parte da reestruturação, os ativos da unidade operacional são avaliados quanto à sua recuperabilidade, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Quando a venda for somente uma parte da reestruturação, uma obrigação não formalizada poderá surgir para as outras partes da reestruturação antes de existir um contrato de venda firme.
80. A provisão para reestruturação deve incluir somente os desembolsos diretos decorrentes da reestruturação, que simultaneamente sejam:
- (a) necessariamente ocasionados pela reestruturação; e
 - (b) não associados às atividades em andamento da entidade.
81. A provisão para reestruturação não inclui custos como:
- (a) novo treinamento ou remanejamento da equipe permanente;
 - (b) marketing; ou
 - (c) investimento em novos sistemas e redes de distribuição.
- Esses desembolsos relacionam-se com a conduta futura da empresa e não são passivos de reestruturação na data do balanço. Tais desembolsos devem ser reconhecidos da mesma forma que o seriam se surgissem independentemente da reestruturação.
82. Perdas operacionais futuras, identificáveis até a data da reestruturação não devem ser incluídas em uma provisão, a menos que se relacionem a contrato oneroso, conforme definido no item 10.
83. Conforme exigido pelo item 51, os ganhos na alienação esperada de ativos não devem ser levados em consideração ao mensurar uma provisão para reestruturação, mesmo que a venda de ativos seja vista como parte da reestruturação.

Divulgação

84. Para cada classe de provisão, a entidade deve divulgar:
- (a) o valor contábil no início e no fim do período;
 - (b) provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
 - (c) valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;



- (d) valores não utilizados revertidos durante o período; e
- (e) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto.

Não é exigida informação comparativa.

85. A entidade deve divulgar, para cada classe de provisão:
- (a) uma breve descrição da natureza da obrigação e o cronograma esperado de quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes;
 - (b) uma indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas. Sempre que necessário para fornecer informações adequadas, a entidade deve divulgar as principais premissas adotadas em relação a eventos futuros, conforme tratado no item 48; e
 - (c) o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado.
86. A menos que seja remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso na liquidação, a entidade deve divulgar, para cada classe de passivo contingente na data do balanço, uma breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando praticável:
- (a) a estimativa do seu efeito financeiro, mensurada conforme os itens 36 a 52;
 - (b) a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída; e
 - (c) a possibilidade de qualquer reembolso.
87. Na determinação de quais provisões ou passivos contingentes podem ser agregados para formar uma única classe, é necessário considerar se a natureza dos itens é suficientemente similar para divulgação única que cumpra as exigências dos itens 85(a) e (b) e 86(a) e (b). Assim, pode ser apropriado tratar como uma classe única de provisão os valores relacionados a garantias de produtos diferentes, mas não seria apropriado tratar como uma classe única os valores relacionados a garantias normais e valores relativos a processos judiciais.
88. Quando a provisão e o passivo contingente surgirem do mesmo conjunto de circunstâncias, a entidade deve fazer as divulgações requeridas pelos itens 84 a 86 de maneira que evidencie a ligação entre a provisão e o passivo contingente.
89. Quando for provável a entrada de benefícios econômicos, a entidade deve divulgar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço e, quando praticável, uma estimativa dos seus efeitos financeiros, mensurada usando os princípios estabelecidos para as provisões nos itens 36 a 52.
90. É importante que as divulgações de ativos contingentes evitem dar indicações indevidas da probabilidade de surgirem ganhos.



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

91. Quando algumas das informações exigidas pelos itens 86 e 89 não forem divulgadas por não ser praticável fazê-lo, a entidade deve divulgar esse fato.
92. Em casos extremamente raros, pode-se esperar que a divulgação de alguma ou de todas as informações exigidas pelos itens 84 a 89 prejudique seriamente a posição da entidade em uma disputa com outras partes sobre os assuntos da provisão, passivo contingente ou ativo contingente. Em tais casos, a entidade não precisa divulgar as informações, mas deve divulgar a natureza geral da disputa, juntamente com o fato de que as informações não foram divulgadas, com a devida justificativa.


Apêndice A
Tabelas – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e reembolso

Este apêndice é apenas ilustrativo e não faz parte do Pronunciamento Técnico. Seu propósito é resumir os principais requerimentos do Pronunciamento.

Provisão e passivo contingente

São caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente; ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.		
Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos.	Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos.	Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.
A provisão é reconhecida (item 14).	Nenhuma provisão é reconhecida (item 27).	Nenhuma provisão é reconhecida (item 27).
Divulgação é exigida para a provisão (itens 84 e 85).	Divulgação é exigida para o passivo contingente (item 86).	Nenhuma divulgação é exigida (item 86).

Uma contingência passiva também é originada em casos extremamente raros nos quais há um passivo que não pode ser reconhecido porque não pode ser mensurado confiavelmente. Divulgação é requerida para o passivo contingente.

Ativo contingente

São caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, há um ativo possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.		
A entrada de benefícios econômicos é praticamente certa.	A entrada de benefícios econômicos é provável, mas não praticamente certa.	A entrada não é provável.
O ativo não é contingente (item 33).	Nenhum ativo é reconhecido (item 31).	Nenhum ativo é reconhecido (item 31).
	Divulgação é exigida (item 89).	Nenhuma divulgação é exigida (item 89).


Reembolso

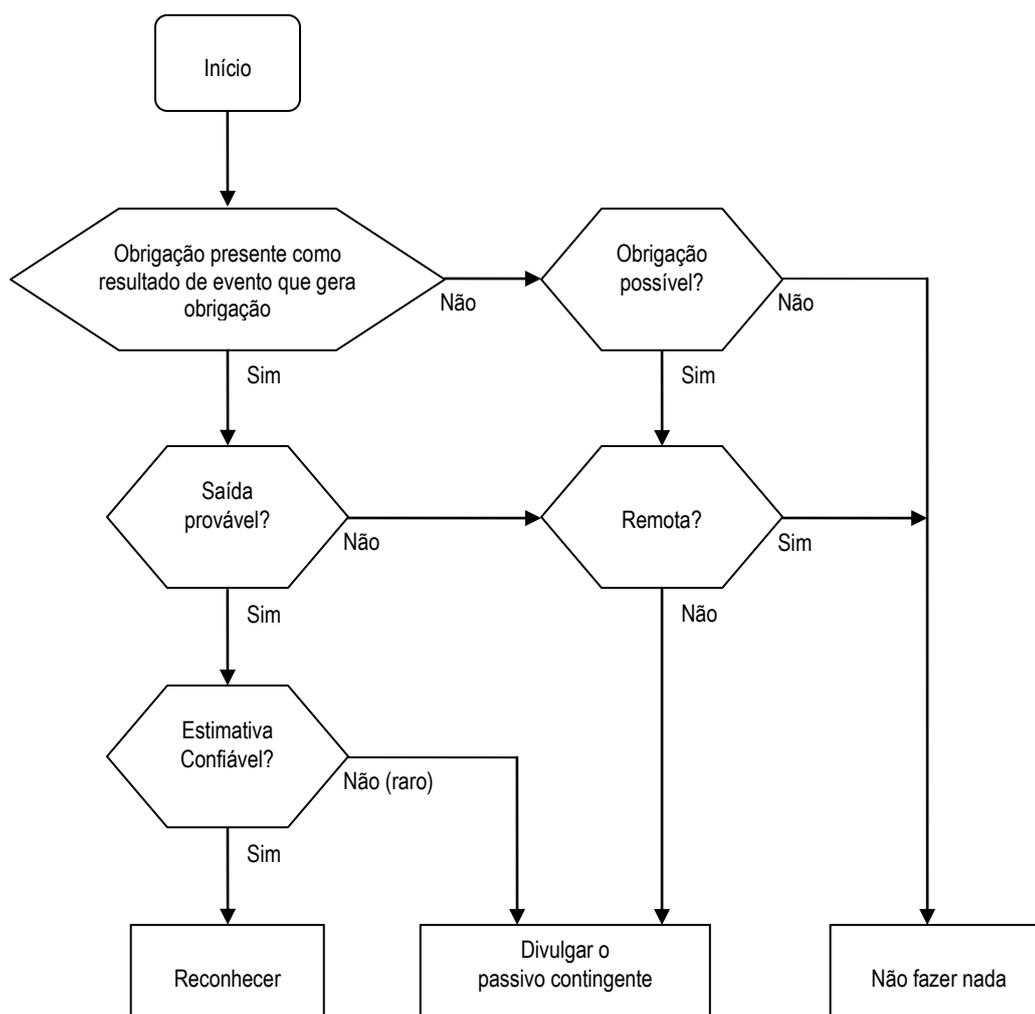
São caracterizados em situações nas quais se espera que parte ou todo o desembolso necessário para liquidar a provisão seja reembolsado por outra parte.		
A entidade não tem obrigação em relação à parcela do desembolso a ser reembolsado pela outra parte.	O passivo relativo ao valor que se espera ser reembolsado permanece com a entidade e é praticamente certo que o reembolso será recebido se a entidade liquidar a provisão.	O passivo relativo ao valor que se espera ser reembolsado permanece com a entidade e não é praticamente certo que o reembolso será recebido se a entidade liquidar a provisão.
A entidade não tem passivo em relação ao valor a ser reembolsado (item 57).	O reembolso é reconhecido como ativo separado no balanço patrimonial e pode ser compensado contra a despesa na demonstração de resultados. O valor reconhecido para o reembolso esperado não ultrapassa o passivo (itens 53 e 54).	O reembolso esperado não é reconhecido como ativo (item 53).
Nenhuma divulgação é exigida.	O reembolso é divulgado juntamente com o valor reconhecido para o desembolso (item 85(c)).	O reembolso esperado é divulgado (item 85(c)).



Apêndice B

Árvore de decisão

Este apêndice é apenas ilustrativo e não faz parte do Pronunciamento Técnico. Seu propósito é resumir os principais requerimentos de reconhecimento do Pronunciamento para provisões e passivos contingentes.



Nota: em casos raros, não é claro se há uma obrigação presente. Nesses casos, presume-se que um evento passado dá origem a uma obrigação presente se, levando em consideração toda a evidência disponível, é mais provável que sim do que não que existe obrigação presente na data do balanço (item 15 desse Pronunciamento Técnico).

Apêndice C **Exemplos: reconhecimento**

Este apêndice é apenas ilustrativo e não faz parte do Pronunciamento Técnico.

Todas as entidades dos exemplos encerram suas demonstrações contábeis em 31 de dezembro. Em todos os casos, assume-se que uma estimativa confiável pode ser feita para quaisquer saídas esperadas. Em alguns exemplos, as circunstâncias descritas podem ter resultado em reduções ao valor recuperável de ativos – esse aspecto não é tratado nos exemplos.

As referências cruzadas fornecidas nos exemplos indicam itens do Pronunciamento Técnico que são particularmente relevantes.

As referências sobre a “melhor estimativa” se referem ao montante do valor presente, em que o efeito do valor do dinheiro no tempo é material.

Exemplo 1 – Garantia

Um fabricante dá garantias no momento da venda para os compradores do seu produto. De acordo com os termos do contrato de venda, o fabricante compromete a consertar, por reparo ou substituição, defeitos de produtos que se tornarem aparentes dentro de três anos desde a data da venda. De acordo com a experiência passada, é provável (ou seja, mais provável que sim do que não) que haverá algumas reclamações dentro das garantias.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a venda do produto com a garantia, o que dá origem a uma obrigação legal.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Provável para as garantias como um todo (ver item 24).

Conclusão – A provisão é reconhecida pela melhor estimativa dos custos para consertos de produtos com garantia vendidos antes da data do balanço (ver itens 14 e 24).

Exemplo 2A – Terreno contaminado – é praticamente certo que a legislação será aprovada

Uma entidade do setor de petróleo causa contaminação, mas efetua a limpeza apenas quando é requerida a fazê-la nos termos da legislação de um país em particular no qual ela opera. O país no qual ela opera não possui legislação requerendo a limpeza, e a entidade vem contaminando o terreno nesse país há diversos anos. Em 31 de dezembro de 20X0 é praticamente certo que um projeto de lei requerendo a limpeza do terreno já contaminado será aprovado rapidamente após o final do ano.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a contaminação do terreno, pois é praticamente certo que a legislação requeira a limpeza.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Provável.

Conclusão – Uma provisão é reconhecida pela melhor estimativa dos custos de limpeza (ver itens 14 e 22).

**Exemplo 2B – Terreno contaminado e obrigação não formalizada**

Uma entidade do setor de petróleo causa contaminação e opera em um país onde não há legislação ambiental. Entretanto, a entidade possui uma política ambiental amplamente divulgada, na qual ela assume a limpeza de toda a contaminação que causa. A entidade tem um histórico de honrar essa política publicada.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a contaminação do terreno, que dá origem a uma obrigação não formalizada, pois a conduta da entidade criou uma expectativa válida na parte afetada pela contaminação de que a entidade irá limpar a contaminação.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Provável.

Conclusão – Uma provisão é reconhecida pela melhor estimativa dos custos de limpeza (ver itens 10 – a definição de obrigação não formalizada –, 14 e 17).

Exemplo 3 – Atividade de extração de petróleo

Uma entidade opera em uma atividade de extração de petróleo na qual seu contrato de licença prevê a remoção da perfuratriz petrolífera ao final da produção e a restauração do solo oceânico. Noventa por cento dos custos eventuais são relativos à remoção da perfuratriz petrolífera e a restauração dos danos causados pela sua construção, e dez por cento advêm da extração do petróleo. Na data do balanço, a perfuratriz foi construída, mas o petróleo não está sendo extraído.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – A construção da perfuratriz petrolífera cria uma obrigação legal nos termos da licença para remoção da perfuratriz e restauração do solo oceânico e, portanto, esse é o evento que gera a obrigação. Na data do balanço, entretanto, não há obrigação de corrigir o dano que será causado pela extração do petróleo.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Provável.

Conclusão: Uma provisão é reconhecida pela melhor estimativa de noventa por cento dos custos eventuais que se relacionam com a perfuratriz petrolífera e a restauração dos danos causados pela sua construção (ver item 14). Esses custos são incluídos como parte dos custos da perfuratriz petrolífera. Os dez por cento de custos que são originados a partir da extração do petróleo são reconhecidos como passivo quando o petróleo é extraído.

Exemplo 4 – Política de reembolso

Uma loja de varejo tem a política de reembolsar compras de clientes insatisfeitos, mesmo que não haja obrigação legal para isso. Sua política de efetuar reembolso é amplamente conhecida.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a venda do produto, que dá origem à obrigação não formalizada porque a conduta da loja criou uma expectativa válida nos seus clientes de que a loja irá reembolsar as compras.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Provável, haja vista que bens, em certa proporção, são devolvidos para reembolso (ver item 24).



Conclusão – Uma provisão é reconhecida pela melhor estimativa dos custos de reembolso (ver itens 10 – a definição de obrigação não formalizada –, 14, 17 e 24).

Exemplo 5A – Fechamento de divisão – nenhuma implementação antes do fechamento do balanço

Em 12 de dezembro de 20X0, o conselho da entidade decidiu encerrar as atividades de uma divisão. Antes do fechamento do balanço (31 de dezembro de 20X0), a decisão não havia sido comunicada a qualquer um dos afetados por ela, e nenhuma outra providência havia sido tomada para implementar a decisão.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Não há evento que gera obrigação e, portanto, não há obrigação.

Conclusão – Nenhuma provisão é reconhecida (ver itens 14 e 72).

Exemplo 5B – Fechamento de divisão – comunicação/ implementação antes do fechamento do balanço

Em 12 de dezembro de 20X0, o conselho da entidade decidiu encerrar as atividades de uma divisão que produz um produto específico. Em 20 de dezembro de 20X0, um plano detalhado para o fechamento da divisão foi aprovado pelo conselho; cartas foram enviadas aos clientes alertando-os para procurar uma fonte alternativa de fornecimento, e comunicações diversas sobre demissões foram enviadas para o pessoal da divisão.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a comunicação da decisão aos clientes e empregados, o que dá origem a uma obrigação não formalizada a partir dessa data, porque cria uma expectativa válida de que a divisão será fechada.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Provável.

Conclusão – Uma provisão é reconhecida em 31 de dezembro de 20X0 pela melhor estimativa dos custos de fechamento da divisão (ver itens 14 e 72).

Exemplo 6 – Requerimento legal para a instalação de filtro de fumaça

De acordo com a nova legislação, a entidade é requerida a instalar filtros de fumaça nas suas fábricas até 30 de junho de 20X1. A entidade não fez a instalação dos filtros de fumaça.

(a) Em 31 de dezembro de 20X0, na data do balanço.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – Não há obrigação porque não há o evento que gera a obrigação mesmo para os custos de instalação dos filtros de fumaça ou para as multas de acordo com a nova legislação.

Conclusão – Nenhuma provisão é reconhecida para os custos de instalação dos filtros de fumaça (ver itens 14 e 17 a 19).



(b) Em 31 de dezembro de 20X1, na data do balanço.

Obrigação presente como resultado de um evento passado que gera obrigação – Novamente não há obrigação para os custos de instalação dos filtros de fumaça porque nenhum evento que gera a obrigação ocorreu (a instalação dos filtros). Entretanto, uma obrigação pode surgir do pagamento de multas ou penalidades de acordo com a nova legislação, pois o evento que gera a obrigação ocorreu (a operação da fábrica em não-conformidade com a legislação).

Uma saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – A avaliação da probabilidade de incorrência de multas e penalidades pela não-conformidade da operação depende dos detalhes da legislação e da severidade do regime de execução da lei.

Conclusão – Nenhuma provisão é reconhecida para os custos de instalação dos filtros de fumaça. Entretanto, uma provisão é reconhecida pela melhor estimativa de quaisquer multas ou penalidades que sejam mais prováveis de serem impostas (ver itens 14 e 17 a 19).

Exemplo 7 – Treinamento para atualização de pessoal como resultado de mudança na tributação do imposto de renda

O governo introduz certo número de mudanças na tributação do imposto de renda. Como resultado dessas mudanças, a entidade do setor financeiro irá necessitar de treinamento para atualização de grande número de seus empregados da área administrativa e de vendas para garantir a conformidade contínua com a regulação bancária. Na data do balanço, nenhum treinamento do pessoal havia sido feito.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – Não há obrigação porque o evento que gera a obrigação (treinamento para atualização) não foi realizado.

Conclusão – Nenhuma provisão é reconhecida (ver itens 14 e 17 a 19).

Exemplo 8 – Contrato oneroso

Uma entidade opera de maneira lucrativa em uma fábrica arrendada conforme arrendamento operacional. Durante dezembro de 20X0, a entidade transfere suas operações para nova fábrica. O arrendamento da antiga fábrica ainda terá que ser pago por mais quatro anos, não pode ser cancelado e a fábrica não pode ser subarrendada para outro usuário.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a assinatura do contrato de arrendamento mercantil, que dá origem a uma obrigação legal.

Uma saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – quando o arrendamento se torna oneroso, uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos é provável (até que o arrendamento mercantil se torne oneroso, a entidade contabiliza o arrendamento mercantil de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil).

Conclusão – Uma provisão é reconhecida pela melhor estimativa dos pagamentos inevitáveis do arrendamento mercantil (ver itens 5(c), 14 e 66).

**Exemplo 9 – Garantia individual**

Em 31 de dezembro de 20X0, a Entidade A dá garantia a certos empréstimos da Entidade B, cuja condição financeira naquele momento é sólida. Durante 20X1, a condição financeira da Entidade B se deteriora, e em 30 de junho de 20X1 a Entidade B entra em processo de recuperação judicial.

Esse contrato atende à definição de contrato de seguro de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 11 – Contratos de Seguro, mas está dentro do alcance do Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, porque também atende à definição de contrato de garantia financeira do Pronunciamento Técnico CPC 38. Se o emissor previamente declarou explicitamente que trata tais contratos como contratos de seguro e tem utilizado a contabilidade aplicável a contratos de seguro, o emissor pode eleger aplicar tanto o CPC 38 quanto o CPC 11 em tais contratos de garantia. O Pronunciamento Técnico CPC 11 permite ao emissor continuar com as suas políticas contábeis existentes para contratos de seguro se determinados requisitos mínimos são atendidos. O Pronunciamento Técnico CPC 11 também permite mudanças em políticas contábeis que atendam a critérios específicos. O exemplo a seguir ilustra uma política contábil que o Pronunciamento Técnico CPC 11 permite e também está em conformidade com os requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 38 com relação aos contratos de garantia financeira dentro do alcance do CPC 38.

(a) Em 31 de dezembro de 20X0

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a concessão da garantia, que dá origem a uma obrigação legal.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Nenhuma saída de benefícios é provável em 31 de dezembro de 20X0.

Conclusão – A garantia é reconhecida pelo valor justo.

(b) Em 31 de dezembro de 20X1

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – O evento que gera a obrigação é a concessão da garantia, que dá origem a uma obrigação legal.

Uma saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Em 31 de dezembro de 20X1, é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros será requerida para liquidar a obrigação.

Conclusão – A garantia é posteriormente mensurada pelo maior dos seguintes valores: (a) a melhor estimativa da obrigação (ver itens 14 e 23), e (b) o valor inicialmente reconhecido menos, quando apropriado, a amortização acumulada de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 30 – Receitas.

Exemplo 10A – Caso judicial

Após um casamento em 20X0, dez pessoas morreram, possivelmente por resultado de alimentos envenenados oriundos de produtos vendidos pela entidade. Procedimentos legais são instaurados para solicitar indenização da entidade, mas esta disputa o caso judicialmente. Até a data da autorização para a publicação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 20X0, os advogados



da entidade aconselham que é provável que a entidade não será responsabilizada. Entretanto, quando a entidade elabora as suas demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 20X1, os seus advogados aconselham que, dado o desenvolvimento do caso, é provável que a entidade será responsabilizada.

(a) Em 31 de dezembro de 20X0

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – Baseado nas evidências disponíveis até o momento em que as demonstrações contábeis foram aprovadas, não há obrigação como resultado de eventos passados.

Conclusão – Nenhuma provisão é reconhecida (ver itens 15 e 16). A questão é divulgada como passivo contingente, a menos que a probabilidade de qualquer saída seja considerada remota (item 86).

(b) Em 31 de dezembro de 20X1

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – Baseado na evidência disponível, há uma obrigação presente.

Saída de recursos envolvendo benefícios futuros na liquidação – Provável.

Conclusão – Uma provisão é reconhecida pela melhor estimativa do valor necessário para liquidar a obrigação (itens 14 a 16).

Exemplo 11 – Reparo e manutenção

Alguns ativos necessitam, além de manutenção de rotina, de gastos substanciais a cada período de alguns anos, para reparos ou reformas principais e a substituição de componentes principais. O Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado fornece orientação para a alocação de desembolsos com um ativo aos seus componentes quando esses componentes possuem vidas úteis diferentes ou fornecem benefícios em um padrão diferente.

Exemplo 11A – Custo de reforma – não há requisito legal

Um forno possui um revestimento que precisa ser substituído a cada cinco anos por razões técnicas. Na data do balanço, o revestimento foi utilizado por três anos.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – Não há obrigação presente.

Conclusão – Nenhuma provisão é reconhecida (ver itens 14 e 17 a 19).

O custo de substituição do revestimento não é reconhecido porque, na data do balanço, não há obrigação de substituir o revestimento existente independentemente das ações futuras da companhia – mesmo que a intenção de incorrer no desembolso dependa da decisão da companhia de continuar operando o forno ou de substituir o revestimento. Ao invés de uma provisão ser reconhecida, a depreciação do revestimento leva em consideração o seu consumo, ou seja, é depreciado em cinco anos. Os custos do novo revestimento, quando incorridos, são capitalizados e o consumo de cada novo revestimento é capturado pela depreciação ao longo dos cinco anos subsequentes.



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Exemplo 11B – Custo de reforma – há requisito legal

Uma companhia aérea é requerida por lei a vistoriar as suas aeronaves a cada três anos.

Obrigação presente como resultado de evento passado que gera obrigação – Não há obrigação presente.

Conclusão – Nenhuma provisão é reconhecida (ver itens 14 e 17 a 19).

Os custos de vistoria da aeronave não são reconhecidos como provisão pelas mesmas razões de não-reconhecimento de provisão para os custos de substituição do revestimento do exemplo 11A. Mesmo o requisito legal para realizar a vistoria não torna os custos de vistoria um passivo, porque nenhuma obrigação existe para vistoriar a aeronave, independentemente das ações futuras da entidade – a entidade poderia evitar os desembolsos futuros pelas suas ações futuras, por exemplo, mediante a venda da aeronave. Ao invés da provisão ser reconhecida, a depreciação da aeronave leva em consideração a incidência futura de custos de manutenção, ou seja, um valor equivalente aos custos de manutenção esperados é depreciado em três anos.

Apêndice D

Exemplos: divulgação

Este apêndice é apenas ilustrativo e não faz parte do Pronunciamento Técnico.

Dois exemplos de divulgações requeridas pelo item 85 são fornecidos abaixo.

Exemplo 1 - Garantia

Um fabricante dá garantia no momento da venda aos clientes de suas três linhas de produtos. De acordo com os termos da garantia, o fabricante se responsabiliza pelo reparo ou substituição de itens que não funcionem adequadamente por dois anos a partir da data da venda. Na data do balanço, uma provisão de \$ 60.000 foi reconhecida. A provisão não foi descontada, pois o efeito do desconto não é material. A seguinte informação é divulgada:

Uma provisão de \$ 60.000 foi reconhecida para as reclamações esperadas relativas às garantias de produtos vendidos durante os últimos três anos. Espera-se que a maioria desse desembolso seja incorrida no próximo ano, e a totalidade será incorrida dentro de dois anos após a data do balanço.

Exemplo 2 – Custo de desmontagem

Em 2000, uma entidade envolvida em atividades nucleares reconhece uma provisão para custos de desmontagem de \$ 300 milhões. A provisão é estimada usando a premissa de que a desmontagem irá ocorrer daqui a um período de 60 a 70 anos. Entretanto, há a possibilidade de que a desmontagem não irá ocorrer daqui até o período de 100 a 110 anos, e nesse caso o valor presente dos custos será significativamente reduzido. A informação seguinte é divulgada:

Uma provisão de \$ 300 milhões foi reconhecida para custos de desmontagem. Espera-se incorrer nesses custos entre 2060 e 2070; entretanto, há a possibilidade de que a desmontagem não ocorrerá antes de 2100–2110. Se os custos fossem mensurados baseados na expectativa de que eles não incorreriam até antes de 2100–2110, a provisão seria reduzida para \$ 136 milhões. A provisão foi estimada utilizando a tecnologia hoje existente, a preços correntes, e descontada utilizando a taxa de desconto real de 2% a.a.

Um exemplo é dado a seguir para as divulgações requeridas pelo item 92 em que algumas das informações requeridas não são dadas, pois pode prejudicar seriamente a posição da entidade.

Exemplo 3 – Dispensa de divulgação

Uma entidade está envolvida em disputa com um concorrente, que está alegando que a entidade infringiu patentes e está reclamando indenização de \$ 100 milhões. A entidade reconhece uma provisão pela sua melhor estimativa da obrigação, mas não divulga nenhuma informação requerida pelos itens 84 e 85 do Pronunciamento Técnico. A seguinte informação é divulgada:

Uma ação está em processo contra a companhia relativa a uma disputa com um concorrente que alega que a companhia infringiu patentes e está reclamando indenização de \$ 100 milhões. A informação usualmente requerida pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes não é divulgada porque isso pode prejudicar seriamente o resultado da ação. Os administradores são da opinião de que o processo pode ser concluído de forma favorável à companhia.